

OFÍCIO N° 022/2023-PGJM

Tuparetama, aos 08 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr

Arlã Markson Gomes de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal n° 17 de 08 de dezembro de 2023, que "Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.


Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL



Maria Helena de L. e Silva
Téc. Administrativo II
Mat. 18-1

08/12/2023

PROJETO DE LEI n° 017/2023.

EMENTA - Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Ficam criados 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 2° - Ficam extintos 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, no Grupo Departamento de Saúde, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Tuparetama, constante na letra "f" do Anexo I da Lei n° 270, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 3° - Os 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo SS-9, criados no art. 1° da presente lei serão preenchidos, no que couber, pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, tendo em vista a extinção desse último cargo, prevalecendo a remuneração inerente a este.

Parágrafo Único - São requisitos para o reenquadramento que os Servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo SS-8, apresentem, junto à Secretaria Municipal de Saúde,

Setor de Recursos Humanos, Certificado de Habilitação de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO